



ANO DE 19 70-

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 892 -

DE 25/8/70.

PROJETO DE LEI N.º 896/70

Súmula ANTEPROJETO DE LEI Nº 29/70 -

Autoriza a doação de terreno à Empresa Brasileira dos
Correios e Telégrafos, e dá outras providências.

AUTOR: Executivo, encaminhado através do Ofº 340/70.-

HISTÓRICO

— DESPACHOS ÀS COMISSÕES	DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO
365 ARAPONGAS, 14 de agosto de 1970 <i>A. Gelly</i> A Comissão de Justiça, para parecer 18/70 Arapongas, 14 de agosto de 1970 <i>Presidente</i> A Comissão de Finanças, para emitir parecer 19/70 Arapongas, 14 de agosto de 1970 <i>Presidente</i> A Comissão de Viação, O. P. e Trans 70/70 Arapongas, 14 de agosto de 1970 <i>Presidente</i>	Aprovada em Arapongas, 17 de agosto de 1970 Artigos, por unanimidade. Arapongas, 17 de agosto de 1970 <i>Presidente</i> Aprovada em Arapongas, 18 de agosto de 1970 global, por unanimidade. Arapongas, 18 de agosto de 1970 <i>Presidente</i> Arapongas, 19 de agosto de 1970 <i>Presidente</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 29/70

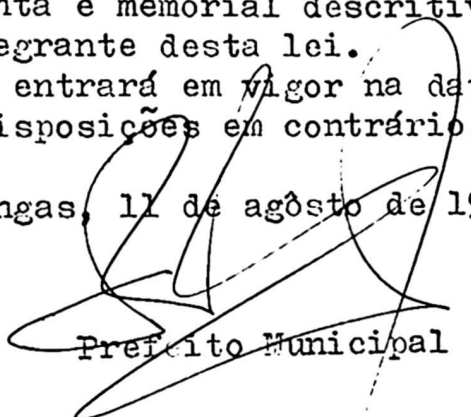
Súmula: Autoriza a doação de terreno à Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a doar à Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos uma área de terras medindo 1.650,00 metros quadrados, destacada de uma área maior de 12.075,00 metros quadrados, constante da quadra nº 14-A, da planta cadastral da cidade, de propriedade do município conforme transcrição n. 1.830 do Registro de Imóveis - 2a. Circunscrição - de Arapongas.

§ único - A área a ser doada tem as divisas e confrontações constantes da planta e memorial descritivo anexos, que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de agosto de 1970


Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Já em 1950, a Lei n. 72 autorizava o Executivo Municipal a promover a doação de terreno ao antigo Departamento dos Correios e Telégrafos. No entanto, decorridos vinte anos é que se consuma aquela intenção, visto que nenhuma providência anterior foi tomada.

As medidas contidas na Lei n. 72 não condizem com a área certa efetivamente ocupada pelo prédio construído pelo DCT, razão por que fazemos subir o presente projeto à consideração dos senhores vereadores, cuja aprovação certamente será dada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

(C Ó P I A)

ESTADO DO PARANÁ

ORIGINAL - DEVOLVIDO

MEMORIAL DESCRITIVO

Data

Quadra 14-A

Área 1.650,00 m2.

Loteamento Denominado - Cidade de Arapongas

Gleba - Patrimônio Arapongas

Município - Arapongas

Comarca - Arapongas

Transcrição Anterior - 1.830 - 1ª Tabelionato Of. do Reg. de Im.
de Arapongas - 2ª Circunscrição.

Observações - A área cima citada, foi destacada de uma área maior de 12.075,00 m2., a qual foi adquirida da Cia. Melhoramentos Norte do Paraná.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"Pela frete com a Av. Arapongas, numa extensão de 30,00 metros; pelos fundos, limita com terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal de Arapongas, numa extensão de 30,00 metros; de um lado com terrenos da Prefeitura próximo ao edifício da mesma, numa extensão de 52,00 metros; e, finalmente, por outro lado, com o jardim onde passa a rua Falcão numa extensão de 52,00 metros;

(Carimbo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Departamento de Obras e Viação (D.O.V.)

Memorial digo, Memorial descritivo elaborado na

secção de Engenharia do D.O.V.-

Arapongas, 22 de julho de 1970.

(a. Arthur Oliva)

O Funcionário

Confere com o original
devolvido à Prefeitura Municipal,
através do Ofício nº 99/8/70.-

V. Feller



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO VIAÇÃO OBRAS PUBLICAS

ASSUNTO - Projeto de Lei n. 29/70, de 11/8/70.-

Autoriza a doação de terreno à Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos, e dá outras providências.-

AUTORIA - Executivo.- (Anexos: Planta e Memorial Descritivo).

PARECER -

O projeto trata de doação à Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos, de uma área de terras medindo 1.650,00 metros quadrados, área ocupada com o edifício dos Correios e Telégrafos; acompanha planta da área, de 30,00 por 52,00 metros.- Na justificativa, o Executivo esclarece que as medidas contidas na Lei n. 72, não condizem com a área certa efetivamente ocupada pelo prédio construído pelo DCT.-

Opinamos pela aprovação do projeto em causa.-

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1970.-

ISMAEL TIBILETTI - Presidente-Relator.

TODHIHARU YOKOMIZO - Membro.

José A. Stawinski - Membro.

WALDIR O. PUGLIESE - Membro ad-hoc.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

P/ 69/70

COMISSÃO FINANÇA

ASSUNTO - Projeto de Lei n. 29/70.-

Autoriza a doação de terreno à Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos, e dá outras providências.-

AUTORIA - Executivo.-

Parecer -

A autorização para a doação de terreno solicitada, já em 1953, através da Lei nº 213, de 27/11/53, foi concedida, constando uma área de 2.070,25 m2..

Pelo projeto em tela, a área está reduzida e atualizada para 1.650,00 m2., ponto esclarecido na justificativo do projeto,- inclusive que já em 1950, a Lei n. 72, autorizava o P. Executivo a efetuar e promover essa doação.-

O nosso voto é favorável a este projeto.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1970.-

JOÃO T. SOBRINHO - Presidente-Relator.

Benedito Baroneza

BENEDITO BARONEZA = MEMBRO.

SATURNINO GONÇALVES = MEMBRO.

Maria Edna Grassano

MARIA EDNA GRASSANO - MEMBRO AD-HOC



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

P/ 68/70

COMISSÃO JUSTIÇA

ASSUNTO - Projeto de Lei nº 29/70.-

Autoriza doação de terreno à Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos, e dá outras providências.-

AUTORIA - Executivo. -

PARECER -

Trata de doação, do terreno onde se encontra erigido o edifício dos Correios e Telégrafos, cuja doação já havia sido autorizada através da Lei 72, de 1950, posteriormente revogada pela Lei nº 212 e revigorada pela Lei nº 213.

A doação é constitucional.-

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1970.-

TOSHIHARU YOKOMIZO = PRESIDENTE-RELATOR.

João de Mattos
JOÃO DE MATTOS = MEMBRO.

MARGARIDA F. MUGGIATI = MEMBRO.

Ismael Tibiletti

ISMAEL TIBILETTI - Membro ad-hoc.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos a honrosa atribuição de encaminhar à sanção desse Colegado Executivo, aprovados e decretados por esta Casa, os seguintes ante projetos, de autoria de V. Exa.:

I) - PROJETO DE LEI Nº 891/70 - concede subvenções e auxílios no exercício de 1971;

II) - PROJETO DE LEI Nº 892/70 - autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 14.260,00, destinada à construção de duas (2) linhas telefônicas entre Arapongas e Aricanduva;

III) - PROJETO DE LEI Nº 893/70 - autoriza doação de terreno à firma João Martins Cava Filho, e dá outras providências;

IV) - PROJETO DE LEI Nº 894/70 - majora o salário do professor leigo contratado e dá outras providências;

V) - PROJETO DE LEI Nº 895/70 - autoriza doação de terreno à firma J. J. Pinheiro, e dá outras providências;

VI) - PROJETO DE LEI Nº 896/70 - autoriza doação de terreno à Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos, e dá outras providências;

VII) - PROJETO DE LEI Nº 897/70 - autoriza prerrogação de locação de prédio destinado à Diretoria de Ensino Primário, e dá outras providências; e,

VIII) - PROJETO DE LEI Nº 898/70 - reorganiza o Serviço Rodoviário Municipal, e dá outras providências.

Informo a V. Exa. que a única Emenda interposta a esses projetos, verificou-se no projeto de nº 24/70, ao item II, inciso I do art. 1º, que editou a nomenclatura da "Associação dos Municípios"; as palavras de Paraná.

Os projetos ora encaminhados, originam-se dos anteprojeto nº 24/70 a 31/70, todos de autoria de V. Exa..

Seguem, em devolução, os seguintes documentos pertencentes à essa augusta Municipalidade:

I) - Memorial descritivo, Planta e Processo nº 2399/69, - anexada ao anteprojeto nº 26/70;

II) - Memorial descritivo, Planta e Processo nº 839/70; e,

III) - Planta e Memorial descritivo, anexadas ao anteprojeto nº 29/70.

Prevalece-me-nos de ensejo para tributar a V. Exa. os

AL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Fla. 2

99/8/70.

Pago Municipal, 22 de agosto de 1970.-

PROJETO DE LEI Nº 12.345

sentimentos da nossa distinta estima e consideração.

A Câmara Municipal de Arapongas,
APRECIANDO AS SUGESTÕES.

ANTENOR ZANIN,
Presidente.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Arapongas, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente, sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º - A área a ser loteada nos terrenos da Prefeitura Municipal de Arapongas, para fins de construção de habitação popular, será de 1.000 metros quadrados, situados no bairro de São João, no município de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 3º - A área a ser loteada será dividida em 10 lotes, cada um com 100 metros quadrados, para fins de construção de habitação popular.

Sala dos Vereadores, em 22 de agosto de 1970.

At Exmo. Sr.
SADAHO YOKOMIZO,
Digníssimo Prefeito Municipal de Arapongas
Nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 896/70

SÍNULA: - Autoriza doação de terreno à Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, E. DO PARANÁ,

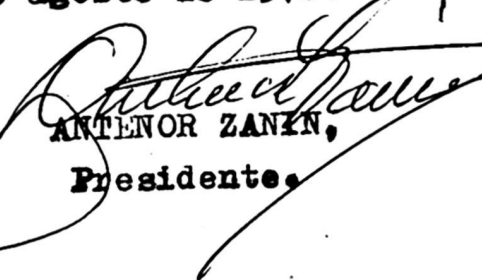
DECRETA: -

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos uma área de terras medindo 1.650,00 metros quadrados, destacada de uma área maior de 12.075,00 metros quadrados, constante da quadra nº 14-A, da planta cadastral da cidade, de propriedade do município, conforme transcrição n. 1.830 do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição - de Arapongas.

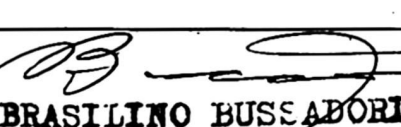
§ único - A área a ser doada tem as divisas e confrontações constantes da planta e memorial descritivo anexos, que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 1970. -


ANTENOR ZANIN,

Presidente.


BRASILINO BUSSADORI,

1º Secretário.

PROJETO DE LEI Nº 896/70

SÍNULA: - Autoriza doação de terreno à Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, E. DO PARANÁ,

DECRETA: -

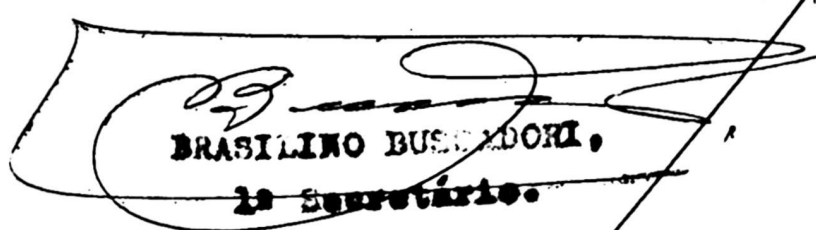
**Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos uma área de terras no-
do 1.650,00 metros quadrados, destacada de uma área maior de 12.075,00 metros quadrados, constante da quadra nº 14-A, da planta cadastral da cidade, de propriedade do município, conforme transcrição n. 1.830 de Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição - de Arapongas.**

§ único - A área a ser doada tem as divisas e confrontações constantes da planta e memorial descritivo anexos, que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 1970. -


ARTUR DE AGUIAR,
Presidente.


BRASILINO BUSCADORI,
1º Secretário.